



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE**

Processo Administrativo nº 64192.000748/2024-61

Termo de Apostilamento nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A (CONTRATADA)

A União, por intermédio da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.628, Bairro Amambaí, CEP 79100-400, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.304/0001-68, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL, nomeado pelo Boletim Interno nº 112, de 15 de junho de 2022, inscrito no CPF sob o nº 120.XXX.XXX-03, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A, sediada na Avenida Ayrton Senna, 1850, Sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – CEP 22.775-003, inscrita no CNPJ nº 14.560.935/0001-37, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA, inscrito no CPF nº 022.864.766-59, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64192.000748/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 44/2025 - B Adm Ap/CMO, de 02 de dezembro de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024-Cmdo CMA/4º CTA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula sétima do contrato, com base no índice de 3,26% do ICTI, apurado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 (12 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Conforme consta na cláusula 7ª do Termo de Referência e conforme manifestado o Interesse pela empresa no ofício GLC-021/2026 as partes acordam a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 ajustado percentualmente em 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) de reajuste, alterando o valor unitário do serviço de R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais) para R\$ 1.416,66 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), resultando no valor mensal de 4.243,98 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 50.927,76 (cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) conforme a tabela abaixo com os valores do item reajustado.

ITEM	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Anterior	Valor mensal Anterior	Valor Unitário com reajuste	Valor mensal com reajuste	Valor anual com reajuste
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO), COM USO DA REDE DE SATÉLITES (UTILIZAÇÃO EM LOCAL FIXO)	mensal	3	R\$ 1370,00	R\$ 4110,00	R\$ 1.414,66	R\$ 4.243,98	R\$ 50,927,76

2.2. O reajuste abrange os serviços prestados a partir de 02 de dezembro de 2025, fica acordado entre as partes o pagamento da diferença nas faturas liquidadas a partir de então.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo de apostilamento só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Ordenador de Despesas desta Organização Militar e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete a CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2026.

Documento assinado digitalmente
 HUGO SERGIO DIAS AMARAL
 Data: 18/06/2026 15:20:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL – Cel R/1
 Ordenador de Despesas – B Adm Ap/CMO
 Representante legal do CONTRATANTE

RAFAEL TEIXEIRA
ALVARENGA:0228647665
9

Assinado de forma digital por
RAFAEL TEIXEIRA
ALVARENGA:02286476659
Dados: 2026.06.16 16:29:31 -03'00'

RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ADRIAN LIMA CORCINO
DOS SANTOS:40293918856

Assinado de forma digital por ADRIAN LIMA
CORCINO DOS SANTOS:40293918856
Dados: 2026.06.16 11:18:41 -04'00'

ADRIAN LIMA CORCINO DOS SANTOS – Cap
Gestor do Contrato – 6º CTA
